Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo
E-mail: turismo@embudasartes.sp.gov.br / (11) 4785-3566

Edital de convocação aos interessados em participar do Natal Iluminado 2022 no município de Embu das Artes - SP

1. OBJETIVO

1.1. Este edital tem como objetivo informar e orientar os interessados em participar do processo de seleção para expor temporariamente no **Natal Iluminado 2022,** bem como estabelecer as normas aos inscritos, a fim de zelar pelo bom andamento e desenvolvimento do evento;

1.2. O Evento **Natal Iluminado 2022** terá início em 02 de dezembro de 2022, com iluminação todos os dias, e atividades culturais de quinta a domingo, das 19h às 00h.

2. COMPETE A SECRETARIA DE TURISMO DE EMBU DAS ARTES

2.1. Divulgar este edital no site da prefeitura (www.cidadeembudasartes.sp.gov.br) até **dia 21 de outubro de 2022;**

2.2. Informar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente edital e demais orientações a qualquer interessado;

2.3. Receber as inscrições de qualquer pessoa interessada, residente e domiciliado ou não no município do dia **24 de outubro de 2022 à 07 de novembro de 2022;**

2.4. Entregar a autorização temporária aos inscritos que estiverem em conformidade com as normas deste edital no primeiro dia do evento;

2.5. Indicar o local de exposição dos selecionados **à critério da Secretaria de Turismo**, bem como fiscalizar os mesmos.

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1. Será aberta inscrição única por CPF;

3.2. Cada interessado poderá fazer uma única inscrição de uma única categoria;

3.3. Serão ofertadas 08 vagas para expositores da feira de Embu das Artes, 26 vagas para público geral, totalizando 34 vagas, mais a formação de cadastro reserva;

3.4. Exclusivamente para o quadro de vagas destinadas para o Público Geral, 80% das vagas serão destinadas a moradores de Embu das Artes, e os outros 20 % para moradores de qualquer região do Estado de São Paulo, não se aplicando para os inscritos que já são expositores da feira;

3.5. As inscrições serão realizadas online através do site da prefeitura (www.cidadeembudasartes.sp.gov.br), todos os dias, a partir de 24 de outubro de 2022 às 8h, até 07 de novembro de 2022 às 23h59 ou presencialmente, na Secretaria de Turismo (sito à Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114, Embu das Artes, Centro), de 24 de outubro de 2022 à 07 de novembro de 2022 das **09h às 16h, de segunda à Sexta feira**;

3.6. A inscrição somente será validada mediante formulário devidamente preenchido, e envio/entrega da documentação necessária exigida no item 3.8;

3.7. A inscrição será o aceite integral as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital;

3.8. No ato da inscrição, seja presencial ou online o candidato deverá entregar/enviar os seguintes documentos originais e cópias simples:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de residência (energia, água, telefone, **ATUALIZADOS** - máximo 3 meses em **nome do candidato**), caso necessário, declaração de residência (com RG do proprietário) ou contrato de aluguel;

3.9. Não serão aceitas inscrições daqueles que não atenderem o disposto neste edital;

3.10. Os expositores interessados em participar do processo de seleção, deverão se inscrever na data prevista neste edital, e participarão com quadro de vagas específico, sendo que poderão comercializar somente os itens que já contém em sua Licença;

3.11. Para os segmentos dos já expositores que não houver inscritos, as vagas serão distribuídas para os outros segmentos, à critério da Secretaria de Turismo.

3.12. Quadro 1 – Vagas para Público Geral:

CATEGORIAS	**VAGAS**
Doces	04 + CR
Cachorro Quente	03 + CR
Lanche de Chapa	02 + CR
Carrinho de pipoca/batata	04 + CR
Carrinho de milho	04 + CR
Açaí, geladinho e sorvete	03 + CR
Ambulantes/brinquedos	04 + CR
Souvenirs	02 + CR

3.13. Quadro 2 – Vagas para expositores da Feira de Embu das Artes:

SEGMENTO	**VAGAS**
Artesanato	04 + CR
Artes Plásticas	02 + CR
Alimentação	02 + CR

4. Da seleção pela Secretaria de Turismo

4.1. Caso o número de inscrições ultrapasse o número de vagas ofertadas, será adotado o procedimento de SORTEIO;

4.2. Durante o sorteio por categoria não será obrigatória a presença dos inscritos;

4.3. O sorteio ocorrerá, no dia **10 de novembro de 2022** no **CENTRO CULTURAL MESTRE ASSIS**, nos horários definidos nos itens 4.4. e 4.5.;

4.4. Público Geral

a) Doces às 9h;
b) Cachorro Quente às 9h15;
c) Lanche de chapa às 9h30;
d) Carrinho de pipoca/batata às 9h45h;
e) Carrinho de milho às 10h;
f) Açaí, geladinho e sorvete às 10h15;
g) Ambulantes/Brinquedos às 10h30;
h) Souvenirs às 10h45h.

4.5. Expositores da Feira de Artes

a) Artesanato às 11h;
b) Artes Plásticas 11h15;
c) Alimentação às 11h30;

5. DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS

5.1. A relação parcial dos HABILITADOS ou NÃO HABILITADOS a participar do sorteio será divulgada dia 09 de novembro de 2022, e a relação final dos selecionados e convocação para abertura das taxas, será divulgada no site da prefeitura www.cidadeembudasartes.sp.gov.br no dia 11 de novembro de 2022;

5.2. Não caberá recurso para aqueles que eventualmente não forem sorteados;

6. DAS TAXAS

6.1. Os inscritos que forem selecionados, serão encaminhados a praça de atendimento para dar andamento no processo de participação no **NATAL ILUMINADO 2022** seguindo os tramites a seguir:

a) Abertura de cadastro de contribuinte municipal, caso não possua;
b) Gerar a taxa de licença de funcionamento;
c) Gerar a taxa de uso ocupação do solo de acordo com o tamanho da barraca, carrinho ou espaço a ser utilizado e dias trabalhados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos selecionados que já obtiverem o Cadastro de Contribuinte Municipal - CCM estará isento da Taxa de Abertura, devendo recolher aos cofres públicos apenas a Taxa de Ocupação do Solo e Licença de funcionamento.

7. DAS RESPOSNSABILIDADES, DEVERES E REGRAS DOS SELECIONADOS NO EVENTO

7.1. Nas categorias Alimentação será autorizado a comercialização de água, suco, refrigerante e cerveja;

7.2. Na categoria Ambulante serão permitidos os seguintes itens: brinquedos em geral, algodão doce e balões infláveis, não sendo permitida a venda de brinquedos que remetam à violência, bem como facas, armas, etc.;

7.3. Os inscritos que forem selecionados na categoria Ambulantes, durante o evento, terão lugar fixo, ou seja, não serão itinerantes, caso a fiscalização tenha que agir, o inscrito poderá perder sua licença e ter sua mercadoria apreendida;

7.4. Na categoria souverirs será permitida a comercialização de itens que resgate a memória relacionada ao evento Natal Iluminado 2022 de Embu das Artes, bem como chaveiros, canecas, fotos, camisetas, etc;

7.5. Não poderá haver manuseio de óleo e fritura no local;

7.6. As barracas que forem utilizar botijão de gás, deverão ter um extintor de incêndio adequado, caso necessário,

7.7. Não será permitido uso de churrasqueira no carvão, somente elétrica ou a gás;

7.8. Não será autorizado a comercialização de bebidas quentes (uísque, vodca, cachaça, vinho, etc.) no local.

7.9. Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro;

7.10. Cada participante fica responsável em recolher o lixo do seu espaço de exposição;

7.11. Os selecionados para participar das atividades deverão ter barraca própria e passar as medidas no ato da inscrição, e poderão iniciar a montagem de suas barracas as 18h45;

7.12. A presença do titular da Licença será obrigatória todos os dias em seu local de exposição;

7.13. Caso haja ajudantes/funcionários trabalhando junto com o titular, deverá ser entregue na Secretaria de Turismo, cópia simples do RG e CPF dos respectivos, no dia da abertura das taxas;

7.14. Não será aceito Food Truck.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os participantes selecionados para o **Natal Iluminado 2022** não farão jus a qualquer tipo de indenização, caso o evento seja cancelado por qualquer motivo;

Rosana Almeida Camargo

Secretária de Turismo